



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

III

Série

Número 218

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 714/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de higiene e segurança alimentar), do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.



Aviso n.º 715/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de Gestão), do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Aviso n.º 716/2019

Altera a estrutura e composição do Conselho de Administração da APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- 9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na receção da Direção Regional de Inovação e Gestão e publicada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
14. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dra. Lúcia Cristina Rocha Carvalho - Técnica Superior/Nutricionista) da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- Vogais efetivos:
- Dr. Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico - Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro- Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.
- Vogais suplentes:
- Dra. Anabela Sousa Reis Varela- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
 - Dr. Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues - Chefe de Divisão da Ação Social Educativa da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 10 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas



Aviso n.º 715/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 79/2019, de 2 de setembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/05/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º T-2019, Anexo II, e do despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 6 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior (área de Gestão), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da SRE, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro, na Portaria n.º 137/2016, de 7 de abril e no Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:
 - Colaboração no apoio técnico;
 - Verificar toda a atividade financeira garantindo apoio técnico especializado;
 - Colaborar na elaboração do orçamento da DR;

- Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos;
 - Acompanhar, controlar e colaborar na execução da despesa do serviço, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos e normas legais necessários para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido;
 - Promover a elaboração e inserção dos registos contabilísticos nas plataformas;
 - Apoiar na gestão do imobilizado da Direção Regional;
 - Apoiar a implementação na transição para o novo sistema de contabilidade pública - SNC - AP.
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, prevista no Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 fevereiro, Portarias n.ºs 211/2016, de 18 de maio, e 65/2018 de 28 de fevereiro e Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro, alterado pelos Despachos n.ºs 237/2017, de 19 de maio, 95/2018, de 01 de março e 324/2018, de 6 de agosto.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão.
- 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drig, ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>).
- 6.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Inovação e Gestão- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
- 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- 7.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
8. Métodos de seleção:
- 8.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- a) Prova Oral de Conhecimentos (POC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 8.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.3. A Prova Oral de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico de realização individual sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 30 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:
- Conteúdo geral:
- a) Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - b) Lei Orgânica da Secretária Regional da Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2016/M, de 9 de fevereiro, 3/2018/M, de 2 de fevereiro, e 10/2018/M, de 13 de julho.
 - c) Lei Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, 23 de janeiro;
 - d) Estrutura nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas aprovada pela Portaria n.º 137/2016, de 13 de abril;
 - e) Estrutura flexível da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas aprovada pelo Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 8/2016, de 18 de abril
 - f) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - g) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de Dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de Maio, 70/2017, de 14 de Agosto, 73/2017, de 16 de Agosto, 49/2018, de 14 de Agosto, 71/2018, de 31 de Dezembro, 79/2019, de 2 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente aditada pelas referidas Lei n.ºs 84/2015, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 71/2018, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio e 71/2018, de 31 de Dezembro;
 - h) Adaptação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional autónoma da Madeira, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- i) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de Março, 38/2012, de 23 de Julho, n.º 28/2017 de 2 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de Setembro, 53/2011, de 14 de Outubro, 23/2012, de 25 de Junho, 47/2012, de 29 de Agosto, 11/2013, de 28 de Janeiro, 69/2013, de 30 de Agosto, 27/2014, de 8 de Maio, 55/2014, de 25 de Agosto, 28/2015 de 14 de Abril, 120/2015, de 1 de Setembro, 8/2016, de 1 de Abril, 28/2016, de 23 de Agosto, 42/2016, de 28 de Dezembro, 73/2017, de 16 de Agosto, com início de vigência a 1 de Outubro de 2017, 14/2018, de 19 de Março, aditado pelas Leis n.ºs 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 23/2012, de 25 de junho e 69/2013, de 30 de agosto;
- j) Regulamento Geral de Proteção de Dados aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2008, de 28 de março;

Conteúdo específico:

- a) Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro);
- b) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho);
- c) Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-lei 155/92, de 28 de julho);
- d) Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional da Madeira (Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro);
- e) o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro)

Deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 8.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho

obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

- 8.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 8.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 9.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- 9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na receção e na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
14. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dra. Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva - Chefe de Divisão de Apoio Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- Vogais efetivos:
- Dr. Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues - Chefe de Divisão da Ação Social Educativa da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro - Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão,
- Vogais suplentes:
- Dr. Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico - Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
 - Dr. Carlo Inácio de Aguiar - Técnico Superior da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 10 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Aviso n.º 716/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. comunica o seguinte:

Foi alterada a estrutura e composição do seguinte órgão social abaixo indicado:

Conselho de Administração:	Eleição	Mandato
Presidente: Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	2019.10.18	2019-2021
Vogal Executivo: Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa	2019.10.18	2019-2021
Vogal Não Executivo: Roman Feliciano Neto Pinto	2019.10.18	2019-2021

- a) Os principais elementos curriculares e as qualificações dos novos membros do órgão de gestão e administração da empresa:

Presidente do Conselho de Administração
- Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Formação Académica:

- Frequentou o Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade Técnica de Lisboa, tendo concluído a licenciatura em Engenharia Agrónoma em julho de 1993, com a classificação final de 14 valores;
 - Realizou o Trabalho de Fim de Curso no Departamento de Viticultura daquele Instituto (1992-93), que concluiu com a classificação final de 19 valores;
 - Frequentou o Curso de Pós-Graduação em Marketing, ministrado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em parceria com o Cine-Fórum, que concluiu em maio de 2005, com classificação final de 18 valores;
 - Frequentou o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), no total de 50 horas, ministrado pelo INA, que concluiu em abril de 2007, com a classificação final de 16,2 valores;
 - Possui Diploma da International Wine and Spirit Education Trust (WSET) - nível 1 e 2 (julho 2009);
 - Frequentou o Curso Wine Marketing promovido pelo The American College of Marbella (abril de 2014).
- Atividade Profissional:
- Iniciou a sua atividade profissional em dezembro de 1993, no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Lisboa, onde desempenhou funções de Técnico Superior na Divisão dos Cereais;